



Assunto — Atribuição de Bolsas de Incentivo no Âmbito do Programa PRR – Impulso Jovens STEAM na ESE/P.PORTO – 2022/2023

Considerando a publicação do Despacho P.PORTO/P-009/2023 que aprova o Regulamento Geral de Atribuição de Bolsas de Incentivo no Âmbito do Programa PRR – Impulso no P.PORTO, são estabelecidas as regras de atribuição de bolsas de Impulso Jovens STEAM para o ano letivo 2022/2023.

1. Elegibilidade

É elegível, para efeitos de atribuição da Bolsa, o estudante com idade até 23 anos, na data estipulada para o fim da candidatura às bolsas (data limite para matrícula/inscrição no respetivo curso), que tenha ingressado no Curso constante do [Anexo I](#) e que reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Não seja beneficiário de outra bolsa ou incentivo similar, apresentando declaração de compromisso de honra;
- b) Tenha, no que respeita ao pagamento de propinas e emolumentos, a situação regularizada no P.PORTO;
- c) Não tenha usufruído, no mesmo ano letivo, de uma bolsa Impulso Jovem STEAM ao abrigo do Regulamento Geral de Atribuição de Bolsas de Incentivo no Âmbito do Programa PRR – Impulso no P.PORTO.

2. Critérios de atribuição de Bolsas

- a) Bolsa de mérito, designada por “Mérito Mais – Bolsa Impulso Jovens STEAM”, é atribuída aos estudantes com classificação igual ou superior a 16 valores, calculada com duas casas decimais, sempre que a classificação for quantitativa, ou “Muito Bom”, quando for qualitativa. Para efeitos de atribuição desta bolsa, considera-se a classificação obtida em cada um dos anos curriculares de Licenciatura/Mestrado, ou a conclusão de curso/ação de formação. Em caso de empate a bolsa será dividida igualmente pelos estudantes empatados.

- b) Bolsa de apoio ao ensino, em analogia com a Bolsa de “Parceria com Impacto – Bolsa Impulso Jovens STEAM”, trata-se de uma prestação pecuniária destinada a capacitar, converter, atualizar e aumentar as competências de aprendizagem dos estudantes, promovendo a diversidade de experiências formativas em outros contextos.

3. Responsabilidade pela análise dos processos

A responsabilidade pela adequada aplicação dos vários critérios de seleção e seriação de bolseiros Impulso Jovens compete à Comissão de Seriação de Bolsas de Incentivo PRR – ESE.

4. Data de divulgação de resultados

Os resultados da atribuição de bolsas serão apresentados dez dias úteis após o término do período de candidaturas. Eventual reclamação deverá ser enviada para o email presidencia@ese.ipp.pt até cinco dias úteis após a publicação da lista de estudantes apoiados a qual será remetida à Comissão de Seriação Bolsas de Incentivo PRR- ESE, que proferirá decisão no prazo de dez dias úteis.

5. Publicação de lista final de estudantes apoiados

Será publicada em www.ese.ipp.pt a lista final de estudantes apoiados com informação relativa ao curso e tipologia de bolsa.

6. Perda do direito à Bolsa

O estudante perde o direito à bolsa de incentivo, sempre que:

- a) Altere e a sua matrícula ou inscrição para regime de tempo parcial (quando aplicável);
- b) Não obtenha aproveitamento escolar;
- c) Anule a inscrição do ano letivo;

- d) Seja condenado em procedimento disciplinar;
- e) O absentismo seja superior a 25% do número de aulas previstas (quando aplicável).

7. Formalização e Prazos de Candidatura

- a) As candidaturas à atribuição de bolsas são apresentadas exclusivamente através da plataforma própria: <https://www.es.e.ipp.pt/concursos/pessoal/BolsasPrr/ImpulsoJovemSteam>.
- b) As candidaturas devem cumprir o seguinte calendário:

Bolsas de Apoio ao Ensino

- Candidaturas - de 19/06/2023 até 30/06/2023;
- Publicação de Resultados (lista provisória) - até 14/07/2023;
- Reclamações - até 21/07/2023;
- Publicação dos resultados (lista definitiva) - até 04/08/2023.

Bolsas de Mérito

- Candidaturas - até 29/09/2023;
- Publicação de Resultados (lista provisória) - até 16/10/2023;
- Reclamações - até 23/10/2023;
- Publicação dos resultados (lista definitiva) - até 07/11/2023.

8. Informações e esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações através do email: presidencia@ese.ipp.pt.

9. Número e o valor das Bolsas

O número e o valor das Bolsas a atribuir constam no [Anexo I](#).

Escola Superior de Educação, 16 de junho de 2023

José Alexandre Pinto

O PRESIDENTE DA ESE

Anexo I

CURSO/TIPO DE BOLSA	BOLSA MÉRITO MAIS N.º	BOLSA MÉRITO MAIS VALOR UNITÁRIO	BOLSA DE APOIO AO ENSINO N.º	BOLSA DE APOIO AO ENSINO VALOR UNITÁRIO
Licenciatura em Tecnologias para a Educação Steam	2	1.197,00	10	697,00 €